



**LEI Nº 026 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio  
Com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento  
Social do Estado de São Paulo.

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita  
Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
celebrar convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do  
Estado de São Paulo, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros  
para desenvolvimento de Programas de Proteção Social Básica e Especial.

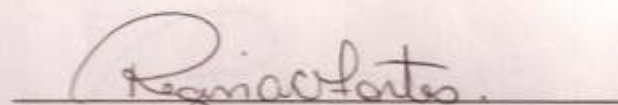
Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà  
as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre  
os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Bananal, 05 de Dezembro de 2005.**

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
Prefeita Municipal

**Registrado no Livro de Registro de Leis em 05/12/05**  
**Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 05/12/05**

  
Regina Aparecida Cheminand Fortes  
Auxiliar de Administração